

Lei n.º 405.

(Abre crédito suplementar)

A Câmara municipal de Ilbiá, por seus representantes deceta e o Prefeito municipal, sancionam a seguinte lei:-

art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Encargos diversos.

Gremios de seguros e indenização e/ou acidentes
despesas diversas.

8.94-4- acidentes do Trabalho ou seguro e/ou acidentes... R\$ 85.000,00

artº 2º:- a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilbiá, 14 de maio de 1963

a) Antônio Basto Mendes de Paiva
Prefeito municipal

a) Saulo Bastolomen de Paiva
Secretário

Registrada e publicada, na Secretaria desta Prefeitura,

Em 15 de maio de 1963

Saulo Bastolomen de Paiva
Secretário